



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI 155 de 01 de Outubro de 2001

Abre crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO –
Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto adicional ao Orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

005 – SECRETARIA DE OBRAS

13764471.029 - Constr. de uma Lavanderia Pública

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421881.011 - Dinheiro Direto na Escola

4.3.3.1.00-Auxilio para Despesa de Capital.....R\$ 1.100,00

08421882.015 - Programa Dinheiro Direto na Escola

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....R\$ 4.400,00

Total.....R\$ 5.500,00

Total Geral.....R\$ 35.500,00

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

1.º , item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

04150872.021 - Erradicação das Doenças Bovinas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

04160962.022 - Manut. do Prog. de Distribuição de Sement. Agrícolas

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 25.000,00

005 - SECRETARIA DE OBRAS

13764472.031 - Manutenção e Recuperação de Esgotos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS

08424832.001 - Distrib. de Rec. aos Pais de Alunos de 7 a 14 anos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.500,00

Total.....R\$ 5.500,00

Total Geral..... R\$ 35.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ce. em 01 de Outubro de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal